

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201901/0353
Tipo Oferta: Concurso Externo
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Docente Universitario
Categoria: Professor Auxiliar
Remuneração: 3.191,82€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções previstas no Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio. O recrutamento visa especialmente atividade letiva e de investigação na área de Matemática (Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional) e eventualmente, noutras unidades curriculares referidas no Despacho n.º 24/2012/ECT/UE, de 29 de outubro de 2012, do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Artigo 37º da Lei do OE 2018

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau de doutor em Matemática ou afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2019-01-16

Data Limite: 2019-02-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n 101/2019 (2ª série), de 16 de janeiro e página internet da FCT www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por meu despacho de 14/11/2018 está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar para a área disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências e Tecnologia, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O recrutamento visa especialmente atividade letiva e de investigação na área de Matemática (Probabilidades, Estatística e Investigação Operacional) e eventualmente, noutras unidades curriculares referidas no Despacho n.º 24/2012/ECT/UE, de 29 de outubro de 2012, do Diretor da Escola de Ciências e Tecnologia desta Universidade. O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 445/2011 (2.ª série), de 7 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Informam-se os interessados que o presente procedimento concursal está abrangido pelo concurso estímulo ao emprego científico institucional e pelo disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e enquadra-se na área científica de Matemática. Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos: 1 - Requisito de admissão: 1.1 - São requisitos de admissão ser titular de grau de Licenciado em Matemática, do grau de Doutor em Matemática ou afins, à data limite de candidatura. 1.2 - Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa

mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo. 1.3 - Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. 2 - Formalização das candidaturas: As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições: 2.1 - O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) Identificação do concurso; b) Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura. 2.2 - O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão do tempo de serviço na função pública (se aplicável); b) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae, o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; c) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae até ao máximo de cinco, e uma cópia em suporte digital, se possível, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento, na redação dada pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro; d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; e) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções; f) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. 2.3 - Os documentos a que aludem as alíneas e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 2.4 - No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata. 2.5 - Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual. 2.6 - O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura. 2.7 - O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora. 2.8 - Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 3 - Júri do concurso: 3.1 - O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: António Manuel Pacheco Pires, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Maria da Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira, Prof.ª Associada da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Manuel Leote Tavares Inglês Esquível, Prof. Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; Feliz Manuel Barrão Minhós, Prof. Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; Russell Alpizar Jara, Prof. Associado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. 3.2 - A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento. 3.3 - O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento. 4 - Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo,

processam-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento. 5 - Método e critérios de avaliação: 5.1 - O método de seleção é a avaliação curricular. 5.2 - Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios: a) Desempenho científico do candidato (DC); b) Capacidade pedagógica do candidato (CP); c) Outras atividades relevantes (OAR). 6 - Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação: 6.1 - Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: a) Desempenho científico do candidato (DC) com fator de ponderação de 50 %, que compreende: a1) Formação académica; a2) Produção científica e sua relevância em que é aberto o processo de recrutamento; a3) Coordenação e participação em projetos científicos financiados através de agências nacionais ou internacionais; a4) Reconhecimento pela Comunidade Científica; b) Capacidade pedagógica (CP), com fator de ponderação de 30 %, que compreende: b1) Atividade letiva; b2) Acompanhamento e orientação de estudantes; b3) Publicações de livros de texto com ISBN, e outros textos, de âmbito pedagógico; b4) Inovação pedagógica. c) Outras atividades relevantes (OAR), com fator de ponderação de 20 % que compreende: c1) atividades de gestão e extensão universitária e outras (participação em órgãos de gestão, ações de divulgação científica, publicações de divulgação científica, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento e outras atividades relevantes (incluindo organização de congressos e conferências); c2) Projeto científico-pedagógico no âmbito do Departamento de Matemática da Universidade de Évora. 6.2 - A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0 a 100 pontos. 7 - Avaliação e seleção: 7.1 - Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas. 7.2 - O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto. 7.3 - No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento. 7.4 - O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital. 8 - Ordenação e metodologia de votação: 8.1 - A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital. A valoração final (VF) resultará da aplicação da fórmula: Avaliação curricular (AC) = (0,5 x DC) + (0,3 x CP) + (0,2 x OAR) 8.2 - Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior. 8.3 - Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 8.4 - A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º 9 - Participação dos interessados e decisão: 9.1 - O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento. 9.2 - Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado. 10 - Prazo de decisão final: o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento. 11 - A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016 e respetivas alterações. 12 - A ocorrência da condição resolutive prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação. 21/12/2018. - A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.

Observações
